



Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

PROJETO DE LEI Nº. _____ /LEGISLATIVO

“Acrescenta o inciso VI no artigo 2º da Lei Municipal 5040/2007, de 10-09-2007 que, Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º – O inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal 5040/2007 que “Institui o Fundo Municipal do Idoso e dá outras providências”, terá a seguinte redação:

VI – As contribuições das Pessoas Físicas e Jurídicas dedutíveis do Imposto de